



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Maria da Fé, N° 159 - Bairro Vila Nova - CEP 37466-000 - Itamonte - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO N° 0782736 / 2018 - TJMG 1ª/IMO - COMARCA/IMO - DIREÇÃO DO FORO

A Dra. Cecília Natsuko Miahira Goya, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Itamonte/MG, em substituição, no exercício de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Itamonte, no dia 28 de maio de 2018.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização dos caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para a unidade judiciária do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais em Itamonte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência n. 749, de 25 de maio de 2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Itamonte, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único: Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período da suspensão.

Artigo 2º – O expediente forense ocorrerá normalmente no período compreendido entre às 7 horas e 20 horas do dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único: A ausência justificada de servidores, terceirizados, estagiários e cedidos será analisada casuisticamente, sendo abonadas apenas as faltas devidamente justificadas e comprovadas.

Artigo 3º – A escrivã da Comarca deve assegurar que o atendimento ao público externo e aos advogados sejam devidamente realizados, durante todo o horário do expediente forense, observado o horário de funcionamento para atendimento ao público, qual seja das 12 horas às 18 horas, mesmo com escala reduzida de servidores, se for o caso.

Artigo 4º – Ficam mantidas as audiências designadas para o dia 28 de maio de 2018. Eventuais ausências serão analisadas no caso concreto, mediante comprovação de impossibilidade de comparecimento ao ato.

Artigo 5º – Caso a greve persista, o expediente dos dias subsequentes será avaliado nos moldes

de Orientação da Corregedoria Geral de Justiça/TJMG.

Artigo 6º – A presente portaria deverá ser remetida a Corregedoria Geral de Justiça, bem como cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum da Comarca para conhecimento de todos.

Artigo 7º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, aos 28 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CECÍLIA NATSUKO MIAHIRA GOYA

JUÍZA DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Natsuko Miahira Goya, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0782736** e o código CRC **382D4541**.